

9912316310
MALA DIRETA POSTAL BÁSICA
ACTATUÍ/SPI

Circulação:
Tatuí e Quadra

e-mail:
redacao@jornalintegracao.com.br

ANO 39 - nº 1863

JORNAL integracão



Jornalista Responsável
JOSÉ REINER FERNANDES

Rua São Bento, 785 - (15) 3305-6674 - Tatuí/SP

05 DE SETEMBRO DE 2015

R\$ 3,00



Parcelamento
no cartão em
até 5 vezes.

PODÓLOGA MÁRCIA REGINA BUENO

Tratamento com Laser e
Eletroterapia
Hidratação Profunda
Reflexologia
Higiene completa dos Pés

DRª BRUNA DOS REIS A. MEDEIROS - FISIOTERAPEUTA CREFITO 3/57971-LTF
Fisioterapia oncológica (Câncer de Mama), Ortopedia, Massagem anti-stress
Drenagem linfática pós operatório e manual.

Produtos de silicone / gel
Protetor e Corretivo para joanete
Calcanheiras
Dedeira mini gel
Protetor para calosidade

Promoção Especial de Setembro

MASSAGEM ANTI-STRESS E DRENAGEM LINFÁTICA
10 sessões - 10% de desconto - 20 sessões - 20% de desconto
Compre um pacote e ganhe uma massagem anti-stress ou drenagem linfática.

AVALIAÇÃO GRATUITA

ATENDIMENTO
2ª A 6ª: 8H-20H / SÁBADO: 8H-18H

RUA SANTA CRUZ . 140 - CENTRO - TATUÍ
FONE 15 3251.6957 / 99736.9361 / 99722.7204



VOCÊ PODE GANHAR 1 DOS PRÊMIOS!

TRANSFERÊNCIA
GRATIS GPS TANQUE
CHEIO SOM MP3

COMPRA . VENDE . TROCA . FINANCIAR . REFINANCIAR

[f/Maxx Veículos Tatuí](http://Maxx Veículos Tatuí) 15 99783.7725

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 420 - TATUÍ - FONE (15) 3251.0007



Abacaxi com ameixa

LANCAMENTO
CHOCOTRUFAS

Todo mês tem
bolo na promoção!

R\$ 3,39
100g

3259.1223



Pavanelli
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Cepar

acro cerâmica
SMALTCOLOR
Por Preços Imbatíveis
CONSULTE-NOS!
Avenida Salles Gomes, 195 - Tatuí 3251-1365



AUTO POSTO
TREVO DE TATUÍ

Aqui
Controle de Qualidade
Ipiranga
XI
Choperia
Lanchonete
Chopp Kaiser o mais
gelado da cidade.
Porções e lanches.
Almoço Executivo.

Rua 11 de Agosto, 1150 - Tatuí fone:(15) 3251-1010

FAESB
PÓS-GRADUAÇÃO
MBA
MASTER
BUSINESS
ADMINISTRATION
GESTÃO EMPRESARIAL
MATRIZ CURRICULAR DIFERENCIADA ENFATIZANDO ÁS ÁREAS:
• Engenharia Financeira
• Gestão de Pessoas
• Logística
MAIS INFORMAÇÕES
(15) 3259-3838 / 3259-2789
contato@faesb.edu.br

**FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR
SANTA BÁRBARA**
O CONHECIMENTO EM SUAS MÃOS.

**CONQUISTANDO
SUA CARREIRA**

FAÇA SUA INSCRIÇÃO!

JUIZ DE TATUÍ PRIVILEGIA LIBERDADE DE IMPRENSA E DIREITO DE RESPOSTA

Na terça-feira (1º), o juiz Rubens Petersen Neto, da 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí, ao julgar Medida Cautelar, ajuizada pelo ex-prefeito Luiz Gonzaga Vieira de Camargo contra a Prefeitura de Tatuí privilegiou dois direitos fundamentais preconizados na Constituição Federal. O magistrado garantiu a liberdade de imprensa e da livre expressão e, ao mesmo tempo, garantiu ao impetrante o disposto no artigo 5º, inciso V da Carta Magna que "é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou a imagem".

Em sua decisão, o magistrado da Segunda Vara decide: "Pretende o autor, liminarmente, a exclusão de matéria veiculada no site da Prefeitura Municipal de Tatuí noticiando a existência de um rombo de 4 milhões de reais ocorrido em seu mandato, contendo foto de policiais federais, ensejando o cumprimento de mandado de prisão, bem como a concessão do direito de resposta, aduzindo, para tanto, que a notícia é falsa, maculando sua honra e denegrindo sua imagem, sendo alvo de perseguição política. Para concessão da tutela antecipada, imprescindível a existência de prova inequívoca do alegado e fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, à luz do que dispõe o artigo 273 do Código de Processo Civil. A análise dos autos, necessária em sede de cognição sumária, demonstra a plausibilidade do provimento invocado, bem assim os requisitos

autorizadores da antecipação da tutela pretendida, tão-somente no que se refere ao direito de resposta". Segue o juiz em sua decisão que "Ademais, a concessão do direito de resposta não implica no reconhecimento de eventual falsidade do conteúdo veiculado, mas, apenas possibilita a parte sobre o qual a matéria foi escrita, responder no mesmo veículo de comunicação às afirmações e indagações feitas na reportagem. No entanto, não é caso de exclusão da matéria veiculada no site da Prefeitura Municipal de Tatuí, em respeito ao princípio da liberdade de expressão, que, conforme acima salientado, se harmoniza com o direito de resposta".

"Presentes, pois, os requisitos legais, CONCEDO parcialmente a antecipação da tutela e determino ao requerido que disponibilize ao autor página no site da Prefeitura Municipal nas mesmas condições daquela em que foi veiculada a matéria descrita na inicial, garantindo-lhe o direito de resposta, pelo prazo de 30 dias, sob pena de responder por multa diária no valor de R\$ 10.000,00", decide o Poder Judiciário.

Um comparativo entre o Pacto de San José da Costa Rica e a Constituição Federal (CF) de 1988 mostra diversas semelhanças. Os fundamentos da Convenção Interamericana de Direitos Humanos, ou Pacto de San José, são basicamente os mesmos contidos na Constituição brasileira, onde os direitos fundamentais do cidadão figuram em destaque.



Nesta decisão, o juiz Rubens Petersen Neto segue orientação do Pacto de San José da Costa Rica, do qual o Brasil é signatário. A liberdade de expressão não é absoluta e seus limites estão na veracidade dos fatos e na intenção de não difamar. No caso de Tatuí, tanto o prefeito Manu, como o ex-prefeito Gonzaga – figuras públicas – não possuem nenhum "antídoto jurídico" para se imunizar das críticas. Em reiteradas decisões sobre liberdade de imprensa, o ministro tatuiano Celso de Mello, decano do STF, tem decidido de forma enfática: "pouco importa se as opiniões são duras, irônicas ou até mesmo impiedosas".

MATERNIDADE DE TATUÍ ASSUME PARTOS DO HOSPITAL DE CERQUELHO

Desde terça-feira (1º), a Maternidade de Tatuí, através de convênio, assumiu o atendimento de parturientes que deveriam dar a luz no hospital de Cerqueijo. Quem fala é Carlos Eduardo Camargo, administrador da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí. Há mais de sessenta dias, o único hospital público tatuiano está sendo gerenciado pela São Bento Saúde, representada pelo frei Bento Aguiar. Há alguns dias o frei anunciou em uma reunião que estava estabelecendo convênio com a Santa Casa de Cerqueijo para dar retaguarda à maternidade daquela cidade. Pelo contrato firmado, a maternidade de Tatuí atenderá mensalmente trinta parturientes cerquejenses pelo sistema SUS e o que ultrapassar este número a Santa Casa de Cerqueijo paga à parte, por um valor negociado pelos procedi-

mentos.

O administrador Carlos Eduardo explica que ao celebrar este convênio, haverá um equilíbrio nas contas da Santa Casa. "Estamos diluindo o custo fixo e com um giro que, teoricamente, consegue-se mais dinheiro em caixa", esclarece o administrador. Segundo consta, a Santa Casa de Cerqueijo continua com atendimentos normais e somente terceirizou o serviço de obstetrícia.

A Santa Casa de Tatuí passa por sérios problemas financeiros desde que a Unimed Tatuí se instalou em seu hospital próprio, inclusive com prestação de serviço de obstetrícia. Frei Bento Aguiar, ao assumir a administração do hospital público tatuiano encontrou um andar inteiro fechado na ala de internação, que era utilizado pelo plano de saúde. Para a Santa Casa restava apenas a verba repassada pelo SUS e modestas subvenções repassadas pela Prefeitura de Tatuí. Ao completar 90 dias de administração, a São Bento Saúde deverá apresentar um relatório com as mudanças administrativas implementadas no hospital. Carlos Eduardo, formado em Administração, com especialização em administração hospitalar na Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP), informa à reportagem que sua empresa está na cidade para uma gestão profissional e para arrumar as finanças da Santa Casa.



Maternidade de Tatuí garante trinta partos pelo SUS para Cerqueijo.

COOP DESENVOLVE PROJETO PUBLICADO HÁ NOVE ANOS NO JORNAL INTEGRAÇÃO

Página 8

Prouanglo
CONCURSO DE BOLSAS DO COLEGIO ANGLO
para 6º ano E.Fundamental e 1ª série E.Médio 2015

**Dia 19/Setembro
13 horas**



Inscrições gratuitas:

www.anglotatuí.com.br



Rua 11 de Agosto, 720 . Tatuí
Disk remédio 3251.2600